



Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001.37
Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: 611-0522 (PABX)
Sobral — Ceará

LEI Nº 087/91

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, fundada em 01 de novembro de 1990, situada à Rua do Benjamir nº 446 Bairro da Santa Casa, com sede e fôro nesta cidade, sendo uma instituição sem fins lucrativos e com finalidade de organizar os moradores do Bairro, defender seus interesses coletivos etc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Perente Prado
PREFEITO MUNICIPAL